



LEI Nº 1.783, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dá a denominação de UBS Adalberto Crateús de Freitas à Unidade Básica de Saúde - UBS localizada no Povoado de Caraíbas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, consoante disposições contidas na Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica oficialmente denominada de "UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS ADALBERTO CRATEÚS DE FREITAS" a Unidade Básica de Saúde localizada no Povoado de Caraíbas.

Art. 2º Os dados biográficos do homenageado, em anexo, ficam fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, em 23 de fevereiro de 2022.


GEORGE RODRIGUES DUARTE
Prefeito do Município

Rua Raimundo Coimbra Filho, nº 131, Senador Paulo Guerra - Santa Maria da Boa Vista/PE - CEP 56380-000

PABX: (087) 3869-4141 - CNPJ: 10.358.182/0001-20



ANEXO DA LEI Nº 1.783, DE 23 DE FEVEREIRO 2022

Biografia de Adalberto Crateús de Freitas

Adalberto Crateús de Freitas, filho de Maria Crateús de Freitas e de Pedro Francisco de Freitas, natural de Santa Maria da Boa Vista/PE, nasceu em 1945 na fazenda Pedra Grande, em uma enorme família constituída por 13 irmãos.

Começou a trabalhar muito cedo na Fazenda Pedra Grande, aos 16 anos de idade. Saiu da fazenda e foi residir na antiga Caraíbas Velha, acompanhado de sua irmã Maria José e seu irmão Antônio, trabalhando na lavoura de feijão e cebola.

No ano de 1971, casou-se com Ilda Gomes de Freitas, naquela época professora de Caraíbas Velha. Desta união tiveram seis filhos: Antônio Sidney, Marcia Helena, Elisângela, Ronaldo (em memória), Railson e Flávio.

No ano de 1979, uma enchente motivou a decisão de construir uma nova Caraíbas, Adalberto então tornou-se liderança nesta comunidade, sendo convidado pelo prefeito da época, Noé Barros (em memória), a ser responsável pela construção das casas junto com Zequinha Gomes, tornando-se servidor da prefeitura.

Na época das construções, Adalberto dedicou-se totalmente em ajudar na obra das casas dos moradores da comunidade. Em 1981, junto com sua esposa e seus filhos se mudaram para a que hoje é a Nova Caraíba. Na época não existia água encanada nem rede elétrica, a água chegava através dos carros pipas, que despejavam no tanque que se localizava no centro da comunidade.

Após a construção da vila, foi necessário dar continuidade aos trabalhos, como a construção da Escola, mercado e posto de saúde, e ele sempre estava envolvido como líder comunitário ativo.

Com o objetivo de representar a sua comunidade, em 1982 candidatou-se a vereador, mas não foi eleito, mesmo assim continuou representando o seu povo, sendo sempre a frente das questões envolvendo a comunidade, buscando trazer o desenvolvimento para todos.

Rua Raimundo Coimbra Filho, nº 131, Senador Paulo Guerra – Santa Maria da Boa Vista/PE – CEP 56380-000

PABX: (087) 3869-4141 – CNPJ: 10.358.182/0001-20

www.santamariadaboavista.pe.gov.br



Em 13 de junho de 1999, morreu em acidente automobilístico na BR-428, próximo ao povoado, deixando um vazio imenso no coração da sua família e da população da comunidade.

Nos dias de hoje o nome de Adalberto ainda é mencionado, sempre com muito carinho e respeito por todos aqueles que contam as inúmeras histórias sobre sua trajetória de vida.

Para a sua Neta Andréia Gomes de Freitas, seu avô foi exemplo de humildade, coragem e determinação, e embora não tenha tido a oportunidade de conviver com ele, as histórias que ouve sempre enchem seu coração, de modo que sua memória está eternizada por todos nós.

Para sua esposa Ilda Gomes Freitas, ele foi um bom marido, um bom pai, sempre dedicado a família, fazia tudo para ajudar e dar o melhor a todos.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, em 23 de fevereiro de 2022.


GEORGE RODRIGUES DUARTE
Prefeito do Município

Rua Raimundo Coimbra Filho, nº 131, Senador Paulo Guerra – Santa Maria da Boa Vista/PE – CEP 56380-000

PABX: (087) 3869-4141 – CNPJ: 10.358.182/0001-20

www.santamariadaboavista.pe.gov.br